



Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99

LEI COMPLEMENTAR Nº130, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

**PUBLICADO**  
EM 28 / 02 / 2020

*“Aumenta o valor dos vencimentos dos níveis I a IV do Anexo III, e dos níveis 1 a 12 do Anexo VIII, todos da Lei Complementar nº 045, de 07 de janeiro de 2008”*

O povo do município de Munhoz – MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º-** Os valores dos vencimentos dos níveis I a IV do Anexo III, e dos níveis 1 a 12 do Anexo VIII, todos da Lei Complementar nº 045, de 07 de janeiro de 2008 passam a ser o valor de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

**Art. 2º-** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 28 de fevereiro de 2020.

  
Otávio Luiz de Souza  
Prefeito Municipal